ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 04, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Premiação de Concurso Gastronômico durante a Festa do Marmelo e Festival Gastronômico do Pinhão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :Fica instituída a premiação de concurso gastronômico de quitandas com marmelo e de pratos com pinhão, a serem realizados durante a Festa do Marmelo e Festival Gastronômico do Pinhão, no município de Delfim Moreira- MG.

Art. 2 º- O concurso será realizado anualmente, como parte das atividades da Festa do Marmelo e Festival Gastronômico do Pinhão, promovido pela Secretaria Municipal de turismo, Cultura, Esportes e Lazer em parceria com Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Serão premiados os três primeiros colocados de cada Categoria do concurso, conforme a seguinte distribuição de prêmios:
1. Primeiro lugar: 3 mil reais.
2. Segundo lugar: 2 mil reais.
3. Terceiro lugar: 1 mil reais.

Parágrafo único: Além dos três primeiros colocados em cada categoria, poderá ser premiado um "prato destaque", selecionado com base em critérios como sabor, originalidade, criatividade ou apresentação. Este prêmio terá o valor de R$ 500,00 e será concedido mesmo que o prato não tenha sido classificado entre os três primeiros lugares. No caso de mais de um prato ser destacado em cada categoria, o prêmio será dividido entre os premiados.

Art. 4º- Os recursos financeiros para a realização do concurso e para o pagamento das premiações serão provenientes do orçamento destinado à Fundo Municipal do Patrimônio e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 5º- Os critérios, a realização, a classificação e premiação , bem como definição de datas, locais e demais detalhes logísticos necessários serão estabelecidos em regulamentos específicos pela comissão organizadora do Concurso Gastronômico da Festa do Marmelo e Festival gastronômico do Pinhão do Município de Delfim Moreira.

Art. 6º- - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias:
318 3.3.90.48.00.2.09.01.20.608.0018.2.0062 1.500.000 – Outros auxílios– Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
219 3.3.90.36.00.2.07.01.13.392.0013.2.0046 1.500.000 – Manutenção de atividade artística e cultural – Secretaria de Turismo, esporte e lazer

Art. 7º- O pagamento do Prêmio será realizado em até dez dias após o final do Concurso Gastronômico da Festa do Marmelo e Festival gastronômico do Pinhão , via depósito em conta bancária.

Art. 8°: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira –MG, 15 de março de 2024.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 04, de 15 de Março 2024** ("Pl nº04/2024") que: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a premiação de Concurso Gastronômico durante a Festa do Marmelo e Festival Gastronômico do Pinhão e dá outras providências**, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a essa Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 04/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir a premiação de Concurso Gastronômicos durante a Festa do Marmelo e Festival Gastronômico do Pinhão de Delfim Moreira e dá outras providências.

O Concurso Gastronômico promovido pela Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, será realizado através da Secretaria Municipal de turismo, Cultura, Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da economia local e regional, fomentar a atividade gastronômica e apresentar para os munícipes, visitantes e turistas a variedade de opções na gastronomia com pratos e quitandas elaborados com produtos típicos locais e com base em marmelo e pinhão .

A premiação será desenvolvida de acordo com o Regulamento a ser elaborado pela comissão organizadora da Festa do Marmelo e festival gastronômico do Pinhão.

A realização de concurso gastronômico durante a Festa do Marmelo e Festival Gastronômico do Pinhão promove a valorização dos ingredientes locais e a cultura gastronômica da região, além de incentivar a participação da comunidade. A premiação oferecida em espécie aos vencedores estimula a criatividade e o interesse pela culinária tradicional, contribuindo para o sucesso e prestígio do evento.

A alimentação fora do lar é um ramo que não para de crescer e oferece diversas possibilidades de negócios nos mais variados segmentos.

Uma promissora possibilidade de ampliação da base de clientes, com a geração de novos negócios para o setor são os eventos gastronômicos, que têm sua importância por serem capazes de integrar uma cadeia de valor complexa que pode envolver desde os pequenos produtores, os prestadores de serviços, o varejo e até mesmo a indústria de alimentos. Quando promovidos de forma estratégica, possibilitam a valorização da cultura local, os saberes e os fazeres populares característicos de uma região, do comércio e do próprio destino turístico, configurando-se em um diferencial competitivo para a região, para os empresários e os profissionais da gastronomia envolvidos nestes eventos.

A principal função dos eventos é promover causas, ideias e conceitos, por meio da provocação dos afetos e da sensibilidade humana, e mesmo quando possuem objetivos comerciais, eles precisam tocar as pessoas de forma diferenciada, promovendo sensações marcantes para tornarem-se inesquecíveis. Ninguém vai a um evento para ver o mesmo do mesmo, por isso a importância de serem elaborados e planejados com antecedência e zelo.
Assim, para a realização do evento estamos dando continuidade aos concursos gastronômicos que já vem sendo realizado em edições anteriores da Festa , porém sem uma valorização dos vencedores dos concursos que elaboram pratos de forma criativa e inovadora.
Por de trás dessa produção, estão pequenos empreendedores, em sua maioria mulheres, que muitas vezes tem a produção de quitandas como forma de renda para suas famílias. Uma economia ligada à experiência, e que guarda as tradições e identidades da cultura alimentar mineira.

O concurso gastronômico visa impulsionar a geração de negócios para as pessoas que produzem quitandas na cidade de Delfim Moreira , pratos a base de pinhão e outros produtos locais e preparar para salvaguardar receitas, valorizar ingredientes tradicionais , melhorar seus processos de produção promovendo a cultural alimentar e histórica , melhorando a experiências dos turistas que procuram experiências gastronômicas no município durante o evento.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe em Regime de Urgência, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira –MG, 15 de março de 2024.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira